



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014**

CRENCIAMENTO DE ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES FILANTRÓPICAS OU BENEFICENTES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA “XXII INCANTO TRENTINO”, do dia 08 à 10 de agosto de 2014.

### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 508/2014, torna público para o conhecimento dos interessados que está procedendo, **CRENCIAMENTO DE ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES FILANTRÓPICAS OU BENEFICENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, A TÍTULO PRECÁRIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA “XXII INCANTO TRENTINO”**, do dia 08 à 10 de agosto de 2014, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, prédio da Prefeitura, Setor de Compras e Licitações, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

### **1. DO OBJETO:**

CRENCIAMENTO DE ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES FILANTRÓPICAS OU BENEFICENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, A TÍTULO PRECÁRIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA “XXII INCANTO TRENTINO”, de 08 à 10 de agosto de 2014.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA CRENCIAMENTO:**

O interessado deverá comparecer no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Nova Trento, mediante representante legalmente constituído, conforme instruções abaixo.

**2.1.** Para o credenciamento do Representante Legal do interessado serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou
- b) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, cuja comprovação far-se-á através da apresentação do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

**2.2.** No Instrumento de Procuração (Público, Particular) deverão constar, expressamente, os poderes para praticar todos os atos inerentes ao presente credenciamento.

### **2.3. Habilitação Jurídica:**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- a) Ato Constitutivo e Prova de Inscrição no Registro Próprio, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- b) O interessado poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado na letra “a”, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

#### **2.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

**2.5.** A Entidade ou Associação que apresentar a documentação de acordo com as exigências, será considerada como credenciada, apta à assinatura do Termo de Autorização de Uso respectivo.

**2.6.** A quantidade dos espaços será de 6 (seis) com área pré-definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Cada entidade ou associação credenciada terá direito a utilização de apenas 1 (um) espaço.

**2.7.** Havendo mais de uma entidade ou associação credenciada pretendendo o mesmo espaço, uma vez inexistindo acordo entre as interessadas, poderá o município, autorizar o uso conjunto, ou promover sorteio na presença de todos, em ato próprio a ser realizado em data a ser definida, para a qual serão convocadas as credenciadas a fim de definir os locais a serem ocupados por cada um.

### **3. DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** Estarão credenciadas, as entidades e associações que apresentarem corretamente as documentações exigidas, concordando com as normas propostas pelo Município.

### **4. DA AUTORIZAÇÃO DE USO:**

**4.1.** Para firmar o Termo de Autorização de Uso, a credenciada deverá entregar o envelope de habilitação na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, no Setor de Compras e Licitações, a partir das 08:00 horas do dia 21 de julho de 2014 até as 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2014.

### **5. DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA:**

- I – Cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Autorização, bem como os danos porventura causados ao patrimônio público ou particular em razão desta autorização de uso;
- II – Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida, inclusive as obrigações previstas no processo licitatório;
- III – Consultar o PODER PÚBLICO antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Autorização;
- IV – Entregar ao PODER PÚBLICO o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



vigência.

V - Levar ao conhecimento do PODER PÚBLICO toda e qualquer turbação ou esbulho de terceiros.

VI – Caberá à credenciada optar pela melhor forma de utilização do espaço, sempre privilegiando resultados financeiros em prol de sua finalidade social.

VII - Entregar a área, até o dia 11/08/2014, livres de qualquer pessoa ou coisa.

#### **6. DA RESCISÃO E MULTA:**

I - O PODER PÚBLICO poderá revogar a autorização de uso, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em razão da precariedade do ato administrativo, se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou se a AUTORIZADA contrariar o interesse público ou ainda se causar prejuízo a outrem, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

II - A extinção da autorização poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do PODER PÚBLICO, mediante revogação deste Termo, sem que assista à AUTORIZADA o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1.** É de total responsabilidade da AUTORIZADA as providências necessárias para a expedição de licenças e alvarás para funcionamento.

**7.2.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Comissão Organizadora da XXII Incanto Trentino, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**7.3.** Faz parte integrante deste edital o seguinte anexo:

Anexo I – Minuta do Termo de Autorização de Uso.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, pelos telefones (48) 3267-3213/3267-3211 ou pelo e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), e na Secretaria de Turismo através dos telefones (48) 3267.1354 / 3267.3234.

Nova Trento, 27 de junho de 2014.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal

Aprigio José Botameli  
Presidente Comissão de Licitação



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **ANEXO I**

### **MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº \_\_\_\_\_, PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE AS FESTIVIDADES DA “XXII INCANTO TRENTINO”, NO PERÍODO DE 08 À 10 DE AGOSTO DE 2014, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_\_.**

O Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominado PODER PÚBLICO, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, e \_\_\_\_\_, doravante denominada AUTORIZADA, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, celebram o presente Termo de Autorização de Uso de Espaço Público, conforme Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, do qual faz parte o presente Termo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas estipuladas neste instrumento.

#### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

**1.1** Constitui objeto deste termo a autorização para utilização de espaço público, especificado pelo Poder Público, a título precário, durante as festividades da “XXII Incanto Trentino”, de 08 à 10 de agosto de 2014.

#### **Cláusula Segunda – Da Destinação**

**2.1** A autorização de uso do espaço público destina-se, exclusivamente, à utilização dos respectivos espaços durante as festividades da “XXII Incanto Trentino”, sendo vedada a sua cessão e transferência, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio e por escrito do PODER PÚBLICO.

#### **Cláusula Terceira – Do prazo**

**3.1** A presente autorização de uso terá vigência no período de 08 a 10 de agosto de 2014, cessando de pleno direito após esta data, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em razão da precariedade do ato administrativo.

#### **Cláusula Quarta – Da Isenção**

**4.1** Fica a entidade ou associação isenta de qualquer repasse de valor à Prefeitura Municipal de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Nova Trento, referente ao objeto deste.

### **Cláusula Quinta – Das obrigações e Responsabilidades da AUTORIZADA**

**5.1** A AUTORIZADA se obriga a:

- I – Cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados ao patrimônio público ou particular em razão desta autorização de uso;
- II – Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida, inclusive as obrigações previstas no processo licitatório;
- III – Consultar o PODER PÚBLICO antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Autorização;
- IV – Entregar ao PODER PÚBLICO o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência.
- V - Levar ao conhecimento do PODER PÚBLICO toda e qualquer turbacão ou esbulho de terceiros.
- VI – Caberá à credenciada optar pela melhor forma de utilização do espaço, sempre privilegiando resultados financeiros em prol de sua finalidade social.
- VII - Entregar a área, até o dia 11/08/2014, livres de qualquer pessoa ou coisa.

### **Cláusula Sexta – Da Alteração**

**6.1** Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

### **Cláusula Sétima – Da Revogação do Termo**

**7.1** O PODER PÚBLICO poderá revogar a presente autorização de uso, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em razão da precariedade do ato administrativo, se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou se a AUTORIZADA contrariar o interesse público ou ainda se causar prejuízo a outrem, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**7.2** A extinção da autorização poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do PODER PÚBLICO, mediante revogação deste Termo, sem que assista à AUTORIZADA o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

### **Cláusula Oitava – Dos Débitos para com a Fazenda Pública**

**8.1** Os débitos da AUTORIZADA para com o PODER PÚBLICO, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a revogação deste Termo.

### **Cláusula Nona - Da Publicidade**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**9.1** A eficácia da Autorização fica condicionada a sua divulgação pelo PODER PÚBLICO, por meio da publicação na imprensa oficial.

#### **Cláusula Décima – Das Disposições Finais**

**10.1** Aplicam-se à execução deste Termo de Autorização de Uso, as suas respectivas cláusulas, e aos casos omissos as normas da Lei nº 8.666/93 e os princípios de Direito Administrativo.

**10.2** Não existirá entre o PODER PÚBLICO e a AUTORIZADA, no tocante ao funcionamento da área cedida, quaisquer vínculos de natureza civil, administrativa, previdenciária ou trabalhista, referente ao pessoal designado pela AUTORIZADA para o desempenho dos serviços desenvolvidos em razão de suas atividades.

**10.3** Este Termo se constitui de preâmbulo seguido de dez cláusulas impressas no anverso de três páginas em duas vias de igual teor e forma, assinando conjuntamente duas testemunhas e a AUTORIZADA para ciência de todas as suas obrigações.

**10.4** Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Autorização de Uso.

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Pelo PODER PÚBLICO:

\_\_\_\_\_  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal

Pela AUTORIZADA:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CNPJ

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: